

PORTARIA Nº. 022/2021, DE 18 DE janeiro DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº. 630/2020, à servidora efetiva da Fundação UNIRG, **LUCIENE MARQUES DE SOUZA**, até o período de 30/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda

Presidente interino da Fundação Unirg

Decreto nº. 020/2021

